-ART. 6 DA LEI 8809/78, OBSERVADOS O ART.73 DO DECRETO 42836/03, O ART 62 DO DECRETO 44540/04, O ART 62 DO DECRETO 50896/09 E O ART. 63 DO DECRETO 53151/12.

-ART. 14, INCISO II, DA LEI 13476/02, COM A REDAÇÃO DADA PELAS LEIS 13701/03 E 15406/11.

-VALOR DO AUTO R$ 427,83.

-66.923.301

-3.116.376-9

-MARCAS MARCANTES E PATENTES LTDA.

-RUA SANTA ISABEL, 160 1 NA CJ 14 E 16, VL BUARQUE, CEP 01000-000.

-DEIXOU DE EMITIR OS DOCUMENTOS FISCAIS PREVISTOS EM REGULAMENTO.

-ART. 6 DA LEI 13701/03, OBSERVADOS O ART.82 DO DECRETO 508/09 E O ART.81 DO DECRETO 53151/12.

-ART. 14, INCISO V, ALÍNEA A, DA LEI 13476/02.

-VALOR DO AUTO R$ 16.445,98.

-66.923.298

-3.116.376-9

-MARCAS MARCANTES E PATENTES LTDA.

-RUA SANTA ISABEL, 160 1 NA CJ 14 E 16, VL BUARQUE, CEP 01000-000.

-TAXA CALCULADA DE ACORDO COM A TABELA ANEXA A LEI N.13477/02, OBSERVADAS AS LEIS N.11960/95 E 13105/00.

-DEIXOU DE RECOLHER A TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTO-TFE NO PRAZO REGULAMENTAR, REFERENTE AO EXECICIO DE 2013.

-ART. 22 DA LEI 13477/02, OBSERVADOS OS ART.24 E 25 DO DECRETO 42899/03.

-ART. 23, INCISO II, DA LEI 13477/02.50 POR CENTO DO VALOR DA TAXA.

-VALOR DO AUTO R$ 172,50.

-66.923.280

-3.116.376-9

-MARCAS MARCANTES E PATENTES LTDA.

-RUA SANTA ISABEL, 160 1 NA CJ 14 E 16, VL BUARQUE, CEP 01000-000.

-TAXA CALCULADA DE ACORDO COM A TABELA ANEXA A LEI N.13477/02, OBSERVADAS AS LEIS N.11960/95 E 13105/00.

-DEIXOU DE RECOLHER A TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTO-TFE NO PRAZO REGULAMENTAR, REFERENTE AO EXECICIO DE 2011.

-ART. 22 DA LEI 13477/02, OBSERVADOS OS ART.24 E 25 DO DECRETO 42899/03.

-ART. 23, INCISO II, DA LEI 13477/02.50 POR CENTO DO VALOR DA TAXA.

-VALOR DO AUTO R$ 153,03.

-66.923.271

-3.116.376-9

-MARCAS MARCANTES E PATENTES LTDA.

-RUA SANTA ISABEL, 160 1 NA CJ 14 E 16, VL BUARQUE, CEP 01000-000.

-TAXA CALCULADA DE ACORDO COM A TABELA ANEXA A LEI N.13477/02, OBSERVADAS AS LEIS N.11960/95 E 13105/00.

-DEIXOU DE RECOLHER A TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTO-TFE NO PRAZO REGULAMENTAR, REFERENTE AO EXECICIO DE 2010.

-ART. 22 DA LEI 13477/02, OBSERVADOS OS ART.24 E 25 DO DECRETO 42899/03.

-ART. 23, INCISO II, DA LEI 13477/02.50 POR CENTO DO VALOR DA TAXA.

-VALOR DO AUTO R$ 144.49.

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

DIVISÃO DO SIMPLES NACIONAL E DIPAM

PROCESSO – INTERESSADO – CCM/CNPJ – ASSUNTO

2014.0.056.854-0 – MAURO N. M. RODRIGUES – 4.965.206-3 – 17.659.789/0001-90 – Intimação

1.Considerando o pedido de restituição de ISS e que a notificação entregue ao requerente não foi atendida no prazo estipulado;

2. Intimamos o contribuinte acima identificado a comparecer na Secretária de Finanças – Divisão do Simples Nacional e Dipam – Rua Pedro Américo, n? 32, 8? andar – República – São Paulo – SP no prazo de 5 dias, sob pena de i deferimento do pedido por abandono nos termos do art. 24 da lei 14.141/2006, para apresentar os seguintes documentos:

. Declaração com firma reconhecida do representante legal do tomador do serviço autorizando o prestador do serviço a pleitear a restituição, nos termos do art.166 do CTN;

. Cópia do contrato social do tomador do serviço;

2014.0.140.303-0 – OKONKWO SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA ME – 9.187.732-6 – 54.220.611/0001-74 – Intimação

1.Considerando o levantamento fiscal OVL 40.108.040, intimamos o contribuinte acima identificado a comparecer na Secretária de Finanças – Divisão do Simples Nacional e Dipam – Rua Pedro Américo, n? 32, 8? andar – República – São Paulo – SP no prazo de 5 dias, para apresentar os seguintes documentos:

. Contrato Social e suas alterações;

. Balanços e demonstrações de resultado;

. Livro caixa;

. Talonário de notas fiscais Série A;

. Livros diário e razão;

Livro registro de empregados;

. Cópia de contratos de locação;

. Rais e folha de pagamento.

LICENCIAMENTO

GABINETE DA SECRETÁRIA

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPROC COMUNIQUE-SE: EDITAL 2014-1-192

COORDENADORIA DE EDIFICACAO DE USO COMERCIAL E INDUSTRIAL

ENDERECO: RUA SAO BENTO, 405

2012-0.325.496-9 SAVIMOVEL COMERCIAL E IMOVEIS LTDA

APRESENTAR JOGO DE PLANTAS COMPLETO E ASSINADO DO PROJETO DE CONSTRUCAO DO CENTRO DE COMPRAS DO PEDIDO DE ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAODE EDIFICACAO NOVA OBJETO DO PA 2008-0381.336-4, PARA ENCAMINHAMENTOA CAIEPS E POSTERIORMENTE A SVMA/CADES.

EDITAL DE COMUNIQUE-SE (SISACOE)

OS ABAIXO RELACIONADOS DEVERAO COMPARECER EM ATE **30 (TRINTA)** DIAS CORRIDOS OU; **60 (SESSENTA)** DIAS CORRIDOS PARA O AUTO DE REGULARIZACAO **(ANISTIA) - LEIS 11.522/94 OU 13.558/03 ALTERADA PELA LEI 13876/04**, A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICACAO.

GABINETE DO SECRETARIO

PROCESSO	SQL/INCRA	NOME
1994-0058881-0	0011617000093-1 001	NAIR TEIXEIRA BRITO
2003-1017146-2	0013804200061-1 002	LUIZ CARLOS MANFRINATO
2003-1025975-0	0006708900408-1 006	IGREJA EVANGELICA AVIVAMENTO BIBLICO EM JACANA
2003-1030195-1	0003806800146-1 003	LIVRARIA DO MESSIAS SEBO LIVROS E OBJET.USADOS EM
2003-1030554-0	0020005500107-1 002	ESTOK COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
2003-1034583-5	0009022600440-1 005	ADRIANA DAHRUJ ANAUATI
2003-1035303-0	0004313800468-1 001	BRF ADMINISTRACAO DE BENS LTDA_(MARIA HELENA GONZALES)
2003-1040792-0	0000806600497-1 001	HORACIO FERREIRA BREDA
2003-1063055-6	0002601501601-1 002	JOSE KALIL PAPACENA HADDAD
2003-1067656-4	0012414600313-1 005	MAMUTH TRANSPORTE DE MAQUINAS LTDA
2004-1011923-3	0006623800085-1 001	SIRIA CURY ABED
2008-0150710-0	0005824400083-1 001	JOAO TEODORO SERAFIM NETO

COORDENADORIA EDIFIC. USO RESIDENCIAL - SEL/RESID

PROCESSO	SQL/INCRA	NOME
2012-0063726-3	0001504400968-1 001	MARIA JOSE PAIVA ARANTES
2013-0171870-6	0015222500143-1 001	CARLOS HIROSHI WATANABE
2013-0202720-0	0005016600511-1 012	GB INGREDIENTES PARA PANIFICACAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
2013-0259247-1	0001209100053-1 002	ALFA VENEZUELA INCORPORADORA SPE LTDA.
2013-0326442-7	0029907400619-1 004	VITACON PARTICIPACOES LTDA
2013-0371772-3	0031011800834-1 002	BENEDICTO SERRANO CAVALCANTE
2013-0374409-7	0017019600114-1 002	SILVA PORTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
2013-0374563-8	0006819300050-1 001	JOAO BATISTA DA SILVA
2013-0375657-5	0006402801739-1 006	FORMICA INDUSTRIA E COMERCIO DE LAMINADOS LTDA.
2013-0376657-0	0007967100166-1 002	IGREJA VIDA NOVA
2013-0376927-8	0005706700052-1 003	NARTEX - ARQUITETURA , ENGENHARIA E CONSULTORI
2014-0037909-8	0005411601126-1 002	HENRIQUE BERTANHI MACHADO
2014-0060569-1	0005704800106-1 004	WANDERLEY MIRANDA FERREIRA
2014-0062618-4	0004010400031-1 002	GMR PARTICIPACOES S.A.
2014-0064666-5	0003810000086-1 001	GARIBALDI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.
2014-0081348-0	0005725800571-1 003	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA
2014-0086305-4	0012003401392-1 002	PLANO PEROBA EMPREENDIMETOS IMOBILIARIOS LTDA
2014-0091626-3	0012513103180-1 001	CONDOMINIO VILA FLORIDA
2014-0116501-6	0011912200022-1 001	WALTER TADEU GOMES
2014-0148606-8	0003216400174-1 001	MICHELE MASELLI
2014-0170119-8	0019706000010-1 003	WINDSOR INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
2014-0210859-8	0011141100524-1 003	RESIDENCIAL MIGUEL RACHID SPE

COORD.EDIF.SERVICO E USO INSTITUCIONAL - SEL/SERVIN

PROCESSO	SQL/INCRA	NOME
2010-0029357-9	0008133201543-1 003	CRISTIANE DOMINGUES PASSINHO
2011-0318855-7	0004210700045-1 001	SAB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.
2011-0333316-6	0005401800525-1 002	PORTE CONSTRUTORA LTDA
2012-0141058-0	0001500500313-1 006	ROGERIO BLUDENI E OUTROS
2012-0174212-5	0002600301380-1 004	COOPERATIVA BRASILEIRA DE TRANSPORTE COBRATE
2013-0156778-3	0019703400247-1 046	WINDSOR INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
2014-0125832-4	0003604000238-1 002	JOSE ALVES ANTUNES
2014-0156245-7	0001703100859-1 009	AHMAD NAZIH AREF ABDUL LATIF
2014-0196537-3	0017600700238-1 001	ASSOC BRAS IGREJA JESUS CRISTO SANTOS ULTIMOSDIAS

COORD. EDIF. USO COMERCIAL E INDUSTRIAL - SEL/COMIN

PROCESSO	SQL/INCRA	NOME
2002-0040129-3	0013115600207-1 007	AUTO POSTO RIO COA LTDA
2002-0300749-9	0016027700016-1 002	ALBINO BACCHI JUNIOR
2006-0223154-6	0005201300121-1 001	JOSE WANDERSON LIMA CARVALHO
2007-0301200-9	6383580107239-2 001	VERTEX COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
2009-0346449-3	0006006601257-1 003	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.
2011-0172743-4	0001007601531-1 010	JOSE DA COSTA ANTUNES FERREIRA
2012-0085906-1	0009044400215-1 016	LIDIA PORTOLANO ZACHARIAS
2012-0086200-3	0002603400088-1 004	AEOW ADMINISTRACAO DE BENS E PARTICIPACOES LTDA
2012-0300546-2	0000201100061-1 003	ANTONIO FERNANDO SKAF
2012-0347764-0	0006652700050-1 006	CARLOS ARASANZ LOECHES
2013-0088753-9	0007329800317-1 001	GABRIELA GONCALVES DE OLIVEIRA
2013-0244787-0	0030607901028-1 003	ANTONIO DOS SANTOS VARDASCA
2014-0043961-9	0008135100302-1 002	JOSE LOURENCO SOCIEDADE DE ADVOGADOS
2014-0076877-9	0030406400072-1 002	SAO FRANCISCO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
2014-0286599-2	0009310800038-1 003	MONTANA QUIMICA S/A

COORD.PARC.SOLO E HAB.INTERESSE SOCIAL - SEL/PARHIS

PROCESSO	SQL/INCRA	NOME
2014-0059662-5	0007006500214-1 001	EDUARDO BATAZIN
2014-0137192-9	0011131000780-1 002	LOURIVALDO LOPES DA SILVA
2014-0164600-6	0005717400391-1 001	GILBERTO DE SOUZA

COORD.ATIV. ESPECIAL E SEGURANCA DE USO - SEL/SEGUR

PROCESSO	SQL/INCRA	NOME
2004-0107338-2	0018904800519-1 008	COMPANHIA BRASILEIRA DE PETROLEO IPIRANGA
2007-0174155-0	0010508600102-1 007	AUTO POSTO ORVIETO LTDA
2007-0359324-9	0002605201503-1 004	PRIMEIRA IGREJA BATISTA DO BRAS
2009-0355522-7	0000805806881-1 009	BANCO BRADESCO S/A
2010-0142300-0	0016927300472-1 015	PORTAL DO CAMPO LIMPO AUTO POSTO LTDA
2011-0173291-8	0004209900141-1 005	AUTO POSTO JUNIOR LTDA
2012-0290182-0	0004309400019-1 015	AUTO POSTO 28 DE AUTO DE SETEMBRO LTDA
2013-0121425-2	0007436000233-1 012	AUTO POSTO CAVALLARI LTDA
2013-0327885-1	0009111100699-1 003	IGREJA PRESBITERIANA DE MONTE SIAO
2013-0353385-1	0012416100024-1 006	ICE CARTOES ESPECIAIS LTDA
2014-0064200-7	0000905803035-1 052	POJUCA S/A
2014-0067242-9	0004514501646-1 008	AUTO POSTO SAN DIEGO LTDA
2014-0125652-6	0000905700724-1 010	TOCANTINS AUTO POSTO LTDA
2014-0129189-5	0011347200230-1 007	AUTO POSTO JARDIM NORDESTE LTDA
2014-0131000-8	0003802601262-1 002	PAULISTA CENTER AUTO POSTO LTDA
2014-0138104-5	0007016100898-1 010	POSTO JAGUAR DO MANDAQUI LTDA
2014-0147093-5	0011331000301-1 019	MARIA AMELIA AUTO POSTO LTDA
2014-0158784-0	0009104600411-1 008	IGREJA PRESBITERIANA DO JABAQUARA
2014-0172933-5	0016015600402-1 008	MITRA ARQUIDIOCESANA DE SAO PAULO
2014-0199778-0	0001401705405-1 010	CHAIM PRODUCOES ARTISTICAS LTDA
2014-0202577-3	0002302600215-1 012	IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS

HABITAÇÃO

COORDENADORIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - CRF-G

ASSESSORIA JURÍDICA - CRFG-AJ

CRF-AJ

NOTIFICAÇÃO

Processo nº 1979-0.014.485-4

Referência: Loteamento Residencial Barro Blanco - SP – Capital.

Considerando a necessidade de regularização dos loteamentos situados na Área de Proteção aos Mananciais da Represa Guarapiranga, de acordo com a Lei Estadual nº 12.233/06, regulamentada pelo Decreto nº 51.686/07, a PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO - Secretaria Municipal de Habitação, através de sua Coordenadoria de Regularização Fundiária – CRF-AJ, no cumprimento de suas atribuições legais, vem notificar: **1- Aparecida Pereira Valentim da Cruz, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.065.704 SSP-SP e do CPF(MF) nº 999.443.168-49; 2- Espólio de Antonio Pereira Valentim da Cruz, na pessoa de seu representante legal e (ou) herdeiros, a comparecerem a esta Coordenadoria, sita a Rua São Bento, nº 405, 9º andar – sala 94, no prazo de 10 (dez) dias** a contar da publicação deste Edital, pessoalmente ou através de procurador devidamente habilitado, para receberem a orientação necessária para a regularização do mencionado loteamento. Também deverão comparecer junto à Secretaria do Estado do Meio Ambiente, situada à Av. Professor Frederico Hermann Jr., nº 345, Alto de Pinheiros – São Paulo / S.P., telefone nº 3133-3000 para a adoção das medidas necessárias conforme previsto na Lei e no Decreto acima mencionados, para que possamos dar prosseguimento ao processo de regularização, referente ao loteamento em epígrafe, de sua responsabilidade.

Ressalvamos que o não atendimento deste acarretará na tomada das providências cíveis e penais e demais sanções previstas na legislação vigente.

Obs: Antes de comparecer pessoalmente, solicita-se prévio agendamento, com Dr. Sérgio – fone 3397-3605.

CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SECMH

EXTRATO DAS DELIBERAÇÕES DOS MEMBROS DA COMISSÃO EXECUTIVA DO CMH NA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA – GESTÃO 2014/2016

Data: 14/10/2014 Horário: 14 horas

Local: no Rua Líbero Badaró nº 504, 10º andar sala 102– Edifício Martinelli

((NGT))1 – Aprovação da Ata da 1ª Reunião Ordinária da Comissão Executiva do CMH – Gestão 2014/2016 realizada em 14/10/2014

Deliberação: Aprovada por unanimidade pelos participantes da reunião.

2 - Solicitação de Voto CECMH nº08/2014– Proposta de encaminhamento à PMSP para viabilizar dotação orçamentária no Orçamento Programa de 2015, com vistas à regularização contratual de unidades habitacionais vinculadas ao Fundo Municipal de Habitação.

Deliberação: Aprovada por unanimidade pelos participantes da reunião para que o Conselho Municipal de Habitação, em conjunto com a COHAB-SP, operadora do FMH, atuem junto à Prefeitura Municipal de São Paulo, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão (SEMPLA) e da Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico (SF), para que seja aprovada a inclusão de dotação orçamentária no Orçamento Programa do exercício de 2015 do FMH, no valor de R$2.997.000,00 (dois milhões novecentos e noventa e sete mil reais) destinada a despesas com contratação de mão de obra para análise documental com vistas à regularização contratual para a assinatura de até 12. 000 contratos de unidades habitacionais já ocupadas há anos, dentro de um universo de mais de 21.860 unidades habitacionais a regularizar do extinto FUNAPS e do FMH.

SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SECMH

RESOLUÇÃO CMH Nº 60 de 25 de Setembro de 2014

Restabelecimento da aprovação de parâmetros comerciais e financeiros para comercialização de unidades habitacionais com beneficiários moradores de idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, dos empreendimentos construídos com recursos do FMH através de convênios, para produção em regime de mutirão, firmados entre a COHAB-SP, operadora do FMH, e Associações até 31/12/2000.

Publicada no Diário Oficial da Cidade de São Paulo em 16 de Outubro de 2014)

O Conselho Municipal de Habitação, na forma do artigo 4º da Lei n.º 13.425 de 02 de setembro de 2001 e,

Considerando que a maioria dos moradores beneficiários dos empreendimentos habitacionais construídos com recursos vinculados ao FMH através de convênios, para produção em regime de mutirão, firmados entre a COHAB-SP, operadora do FMH, e Associações até 31/12/2000, já residem nas unidades habitacionais sem formalização desta ocupação através de instrumentos contratuais;

Considerando que nestas unidades há beneficiários que à época da assinatura do convênio tinham idade para financiar o imóvel pelo prazo máximo permitido e, portanto, com prestações menores, mas atualmente tem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, inviabilizando a opção pelo prazo máximo de financiamento previsto nas Resoluções CMH nº10, nº32, nº37 e nº 55;

Considerando que estes beneficiários idosos, com baixo poder aquisitivo, também pleiteiam a regularização de suas ocupações, dentro de suas condições financeiras;

Considerando que o prazo da vigência da Resolução CMH n.º52, de 29/04/2011, não foi suficiente para ao atendimento à demanda de milhares de unidades habitacionais vinculadas ao FMH, concluídas e ocupadas, mas sem a formalização da ocupação.

Considerando que a Resolução CMH nº52/2011 estabeleceu a data de 31/12/2011 como limite para a formalização da ocupação das unidades habitacionais de empreendimentos, vinculados ao Fundo Municipal de Habitação – FMH, firmados até 31/12/2000, cujos titulares das famílias beneficiárias tenham idade igual ou superior a 60 anos.

Considerando que nesses casos, a Resolução CMH n.º 52/2011 estabelece benefícios ao adotar condições semelhantes àquelas estabelecidas na Resolução CMH n.º 51, de 24/02/2011, que trata dos parâmetros comerciais para os beneficiários das unidades habitacionais produzidas exclusivamente com recursos do extinto FUNAPS – Fundo de Atendimento à População Moradora em Habitação Subnormal ou com recursos municipais, no âmbito dos programas da Secretaria Municipal de Habitação – SEHAB.

Considerando que existe um número superior a 30 (trinta) empreendimentos vinculados ao FMH, enquadrados na Resolução CMH n.º 52/2011;

Considerando que esses empreendimentos envolvem cerca de 10.000 famílias beneficiárias;

Considerando que a maioria dessas famílias possui titulares com idade superior a 60 (sessenta) anos, implicando a necessidade de mecanismos que possibilitem o financiamento num prazo menor em face do limite de idade, o que estava contemplado na Resolução CMH n.º 52/2011;

Considerando que o atendimento sistemático para formalização da ocupação de todos os empreendimentos vinculados ao FMH demandará longo prazo, em face das diversas variáveis envolvidas, em especial no que tange às questões de regularização do próprio empreendimento;

Considerando que as famílias dos empreendimentos de que trata a Resolução CMH n.º 52/2011, cujos titulares já são idosos, correm o risco de ficar sem os competentes instrumentos contratuais que lhes permitiriam, entre outros, um seguro habitacional para a cobertura de sinistros relativos a Danos Físicos do Imóvel , Morte e Invalidez Permanente;

Considerando que por questões de direito a isonomia a outros empreendimentos já beneficiados pela Resolução CMH nº 52/2011, que há reivindicações dos Movimentos Populares, Associações Comunitárias e Movimentos de Pessoas Idosas para reedição da referida Resolução;

Resolve:

I) Aprovar que a formalização da ocupação, pelo prazo de até 90 dias, improrrogáveis, a contar da convocação formal pela COHAB-SP para assinatura do instrumento contratual pertinente às respectivas unidades habitacionais cujos titulares das famílias sejam idosos, respeitará os parâmetros comerciais e financeiros definidos na Resolução CMH nº 51, quando respeitadas todas as condições que se seguem:

a) Unidade habitacional localizada em empreendimento construído com recursos vinculados ao FMH e ou FUNAPS, através de convênios, para produção em regime de mutirão, firmados entre a COHAB-SP, operadora do FMH, e Associações até 31/12/2000;

b) O titular e todos os co-participantes do contrato, quando for o caso, têm idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos na data de assinatura do instrumento;

c) O titular conste em relação de demanda aprovada em assembléia cuja ata registrada tenha sido protocolada no órgão operador do FMH, COHAB-SP, até 30 dias a contar da publicação desta resolução;

d) O titular e todos os co-participantes do contrato, quando for o caso, não são proprietários, promitentes compradores ou cessionários de qualquer imóvel residencial;

e) O titular e todos os co-participantes do contrato, quando for o caso, não foram anteriormente beneficiários em programas de moradia, exceto em programas de atendimento habitacional provisório, desde que a situação seja devidamente comprovada pelos órgãos competentes;

II) Os parâmetros comerciais e financeiros dos instrumentos contratuais de unidades habitacionais assinados no período de 01/01/2012 até a data da publicação desta Resolução e que atendiam, à época da assinatura, as condições estabelecidas no item I poderão ser ajustados nos termos desta Resolução.

III) Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

José Floriano de Azevedo Marques Neto

Secretário Municipal de Habitação

Presidente do Conselho Municipal de Habitação

HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

GABINETE DO SUPERINTENDENTE

CONTABILIDADE

RETIRADA DE NOTA DE EMPENHO

SETOR DE GESTÃO DE CONTRATOS

Encontra-se a disposição do interessado, após convocação do mesmo, no Setor de Gestão de Contratos, na Rua: Castro Alves, 131, 4º andar, de 2 ª a 6ª feira, das 8 às 17 horas, a Nota de Empenho abaixo relacionada, com a apresentação das cópias autenticadas dos seguintes documentos: CND, FGTS e Certidão de Tributos Mobiliários do Município de São Paulo ou declarações correspondentes.

EMPRESA	PROC/MOD.	NE
DE PAULI COM. REP. IMP. EXP. L.	2014-0.252.493-1-Pregão 157/14	2453

DESENVOLVIMENTO URBANO

DEPARTAMENTO DE USO DO SOLO

COMUNIQUE-SE

2014-0.231.361-2-CONSTRUTORA PIRES DE ANDRADE LTDA EPP ; LOCAL: Rua Tanque Velho, nº 822 – Tucuruvi; ASSUNTO: Consulta de Zoneamento.

O interessado deverá apresentar ESCRITURA PRIMITIVA DOS IMÓVEIS, documento original que registra o parcelamento que deu origem ao lote, (do loteador ao primeiro proprietário), dos seguintes imóveis:

067.230.0035-8 – Proprietário: Hilda da Conceição Pinheiro
Endereço: Rua Forte da Lagoa, 15 E FDS
067.230.0036-6 – Proprietário: João Batista da Silva
Endereço: Rua Forte da Lagoa, 17
067.230.0076-5 – Proprietário: Rute Gomes Vieira
Endereço: Rua Forte da Lagoa, 20 – Casa 1 e 2
067.230.0043-9 – Proprietário: Alberto da Silva
Endereço: Rua Forte da Lagoa, 16
067.230.0045-5 – Proprietário: Alexandre de Freitas
Endereço: Rua Forte da Lagoa, 12

Os documentos solicitados deverão ser apresentados no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contado a partir da publicação deste no D.O.C. O não atendimento no prazo estabelecido será considerado como desistência deste.

SAÚDE

GABINETE DO SECRETÁRIO

DIVISÃO TÉCNICA DE SUPRIMENTOS – SMS.3

DEFESA ADMINISTRATIVA

Ficam **CONVOCADAS** as empresas abaixo relacionadas, a apresentar Defesa Prévia por descumprimento de cláusula contratual, à Rua General Jardim, 36 – 3º andar – Vila Buarque, das 8 às 16 hs. no prazo de 05 dias úteis, a partir desta publicação.

PROCESSO	NE	RAZÃO SOCIAL
Em razão do atraso da entrega do ajuste		
2014-0.266.856-9	065.992/14	CBS MÉDICO CIENTIFICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.
Em razão da não retirada da Nota de Empenho		
2013-0.023.314-8	008.369/13	HWC EMPREENDIMENTOS LTDA.

DIVISÃO TÉCNICA FINANCEIRA - SMS.2

RETIRADA DE NOTA DE EMPENHO

Ficam **CONVOCADAS,** as firmas abaixo relacionadas, a retirar as respectivas Notas de Empenho, no prazo de 03 dias úteis, a partir desta publicação, à R. Gal. Jardim, 36 ,9º andar das 8:30 às 12:30h e das 14:00 às 16:00h, com apresentação do original ou cópia reprográfica dos seguintes documentos: Certidão de Tributos Mobiliários e Imobiliários Prefeitura de São Paulo ou Declaração de que a firma não possui débitos com a mesma, CND - Certidão Negativa de Débitos da Previdência, Certificado de Regularidade do FGTS e demais documentos, conforme Edital,Ata ou Convocação, bem como portar carta de autorização ou procuração, para a retirada das mesmas:

Proc.	N.E.	Firma
2014-0.077.034-0	84.166	Sistecnica Com.Imp.Exp.Eq.Sup. Informática Ltda

AÇÃO JUDICIAL

Proc.	N.E.	Firma
2014-0.237.719-0	84.078	CBS Médico Cient.Com Representação Ltda
2014-0.118.608-0	84.149	CM Hospitalar Ltda
2014-0.059.353-7	84.088	Drogaria Enfarma Ltda
2014-0.235.858-6	84.157	Eli Lilly do Brasil Ltda
2014-0.059.353-7	84.096	Interlab Farmacêutica Ltda.

DIVISÃO TÉCNICA DE SUPRIMENTOS – SMS.3

REPUBLICADO POR TER SAÍDO NA SEÇÃO INCORRETA DO DOC/SP DE 15/10/2014 - PÁGINA 39

DEFESA ADMINISTRATIVA

Ficam **CONVOCADAS** as empresas abaixo relacionadas, a apresentar Defesa Prévia por descumprimento de cláusula contratual, à Rua General Jardim, 36 – 3º andar – Vila Buarque, das 8 às 16 hs. no prazo de 05 dias úteis, a partir desta publicação.

PROCESSO	NE	RAZÃO SOCIAL
Em razão do atraso da entrega do ajuste		
2014-0.221.928-4	073.807/14	AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.
2014-0.173.456-8	073.796/14	AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.
2014-0.215.689-4	073.783/14	AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.
2014-0.217.549-0	072.944/14	PORTAL LTDA
2014-0.266.822-4	064.760/14	PORTAL LTDA
2014-0.266.826-7	074.105/14	PORTAL LTDA
2014-0.266.835-6	068.520/14	PORTAL LTDA
2014-0.266.843-7	072.647/14	PORTAL LTDA
Em razão do atraso na retirada da nota de empenho		
2014-0.219.907-0	072.166/14	CIRURGICA BRASIL COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA.
2014-0.266.847-0	074.222/14	DROGARIA ENFARMA LTDA.
2014-0.266.802-0	074.096/14	ELI LILLY DO BRASIL LTDA.

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

GCCZ - SUBGERENCIA VISTORIA ZOOSSANITÁRIA

NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

A Gerente da Gerência do Centro de Controle de Zoonoses, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, notifica o interessado, abaixo identificado, da lavratura de Auto de Imposição de Penalidade de acordo com o disposto na Lei 13725/2004.

imprensaoficial Autoridade Certificadora Oficial do Estado de São Paulo CASA CIVIL GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO documento assinado digitalmente

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br quinta-feira, 16 de outubro de 2014 às 02:59:44.